DECRETO N. 1.767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.012, de 23 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2439152.2008	3.3.90.36	352	R$ 62.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.16	361	R$ 57.000,00
01.15.40	08.2440021.1001	4.4.90.52	370	R$ 10.000,00
01.15.41	08.2439150.2048	3.3.90.30	378	R$ 5.000,00
01.15.41	08.2430030.1001	4.4.90.52	381	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 144.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2439152.2024	3.3.90.39	354	R$ 3.000,00
01.15.41	08.2419150.2049	4.4.90.52	375	R$ 5.000,00
01.15.40	08.3349133.2009	3.3.90.39	402	R$ 100.000,00
01.15.41	08.3340028.1001	4.4.90.52	404	R$ 36.000,00
TOTAL				**R$ 144.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 7817/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município